



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

L E I Nº 442/80

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA UM TERRENO COM 1050,00m², PARA A CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UM PRÉDIO DESTINADO À INSTALAÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA ".

ROMEO BENÍCIO WOLF-VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO DE DOIS IRMÃOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica vigente.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Segurança Pública, o seguinte imóvel: " Um terreno, com 1.050,00m² (hum mil e cinquenta metros quadrados), medindo 30,00m (trinta metros) de largura ao Norte e Sul, por 35,00m (trinta e cinco) metros de comprimento ao Leste e Oeste, confrontando ao Norte, na frente com a Av. Sapiranga, nos fundos ao Sul e de um lado ao Oeste com terras de propriedade do Município de Dois Irmãos e ao Leste com o Terreno de Clarice Maria Arrandt, distando 30,00m (trinta metros) da Rua Sede Campestre, em seu lado Leste, constituído dos Lotes de número tres e quatro da Quadra "D", do Plano Diretor da cidade de Dois Irmãos.

Art. 2º - A doação do imóvel descrito no Artigo anterior se destinará exclusivamente para a construção e equipamento de um prédio destinado à instalação da Delegacia de Polícia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

.....

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 05 DE AGOSTO DE 1980.


ROMEO BENÍCIO WOLF

VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE


BELLARMINO ARANDT

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO